

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

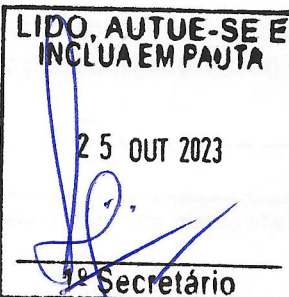
25 OUT 2023

Protocolo: 299/23

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 174, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.



AO EXPEDIENTE

Em: 10 / 10 / 23

Presidente

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

10 OUT 2023

Servidor(nome legível)

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 81.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM.", no orçamento-programa do estado de Rondônia para o exercício de 2023.

Nobres Parlamentares, a propositura de Lei em comento visa destinar o referido recurso para aquisição de materiais permanentes para as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher dos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena de modo a realizarem com mais eficiência e eficácia ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes praticados contra mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher de Ariquemes, Cacoal, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena no desenvolvimento das suas atividades institucionais nas interconexões com os atores da rede de atendimento e órgãos públicos e privados atuantes na garantia de direitos para mulheres, conforme informado no Ofício nº 5785/2023/SEAS-GPLAN, de 5 de outubro de 2023.

Dessa forma, contamos com a aprovação da proposição em epígrafe, a fim de garantir melhor atendimento e atuação dos conselhos municipais dos direitos da mulher e fortalecer as ações voltadas à mulher no estado de Rondônia.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências, consoante aos mandamentos legais dispostos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/10/2023, às 14h16, no endereço eletrônico do Gabinete da Presidência do Estado de Rondônia, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794 de 5 Abril de 2017.

Recebido em: 10 / 10 / 23

Hora: 14 : 16

ASSINATURA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0042539536** e o código CRC **8B8B8F21**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.003102/2023-84

SEI nº 0042539536





GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 81.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, conforme consta no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM			81.000,00
23.016.08.244.2116.2267	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	339033	1.500.0	64.431,00
		339030	1.500.0	16.569,00
TOTAL				R\$ 81.000,00

ANEXO II

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM			81.000,00
23.016.08.244.2116.2267	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	449052	1.500.0	81.000,00
TOTAL				R\$ 81.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/10/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0042539703** e o código CRC **052792DB**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.003102/2023-84

SEI nº 0042539703



Valor	Fonte de Recurso	Despesa	Especificação	Código
81.000,00			FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM	
81.000,00	1.500.0	449052	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	23.016.08.244.2116.2267
81.000,00	1.500.0	449052		
R\$ 81.000,00	TOTAL			



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Ofício nº 5785/2023/SEAS-GPLAN

A sua Excelência a senhora
Beatriz Basílio Mendes
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Nesta.

Assunto: **Solicitação remanejamento orçamentário**

Senhora Secretária,

Vimos por meio deste solicitar o remanejamento orçamentário.

O Fundo Estadual dos Direitos da Mulher propicia suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas à Mulher no Estado de Rondônia, conforme Lei Complementar Estadual nº 946/2017, dentre eles as ações do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

No entanto, em setembro/2022, houve apresentação do Plano de Ação 2023 com uso de recursos do FUNEDM proposto pela SEAS ao Conselho Estadual de Direitos da Mulher com apreciação na Comissão de Finanças, Normas e Regulamentação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, e que ao final solicitou informações da SEGOP sobre os parâmetros de composição do valor do FUNEDM, não havendo a continuidade da apreciação em 2022, culminando a NÃO execução de recursos do FUNEDM no 1º quadrimestre/2023, e não apreciação pelo Colegiado do CEDM.

Em março/2023, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher aguardou a discussão do orçamento junto à Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, da Mulher e do Idoso da Assembleia Legislativa de Rondônia - CDDCAMI/ALE-RO, consoante resposta do CEDM através da Informação nº 1/2023/SEAS-CEDM (0036274225); e que o Colegiado veio se reunir somente na segunda quinzena de março do corrente ano em 1ª Reunião Ordinária, em que tratou de indicar conselheiras para participar em Audiências Públicas para discussão do PPA Estadual 2024-2027, de buscar em atualizar o valor orçamentário e financeiro do FUNEDM para 2023, além das comissões temáticas atualizarem seus planejamentos.

Já na 3ª Reunião Ordinária do CEDM ocorrida em 10/08/2023, restou deliberado às comissões temáticas fazerem seus planejamentos das ações para o segundo semestre de 2023 (0040645986), e esta SEAS solicitou novamente pauta em próxima reunião do Colegiado do CEDM para apresentação do Plano de Ação da SEAS atualizado revisado, com uso de recursos do FUNEDM, considerando que o Ministério das Mulheres havia informado em reunião com os Organismos de Políticas para Mulheres o adiamento da V Conferência Nacional de Direitos para Mulheres para o ano de 2024, por entender necessária a revisão do conteúdo proposto; cujo Plano de Ação da SEAS 2023 inicialmente indicava aplicação do uso recursos do FUNEDM em ações das etapas estadual e nacional.

Desta forma, o Plano de Ação da SEAS 2023 foi atualizado e revisado, sendo incluso em pauta e aprovado na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do dia 21/09/2023 (0041794044), com ações voltados promover a implantação de conselhos municipais de direitos da mulher através da concessão de diárias às conselheiras estaduais realizarem visitas *in loco* junto aos municípios que não possuem Conselhos Municipais de Direitos da Mulher; aquisição de materiais permanentes para as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher dos municípios de Ariquemes, de Cacoal, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena de modo a realizarem com mais eficiência e eficácia ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes praticados conta mulheres em situação de violência doméstica e familiar; e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher de Ariquemes, Cacoal, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena no desenvolvimento das suas atividades institucionais nas interconexões com os atores da rede de atendimento e Órgãos públicos e privados atuantes na garantia de direitos para mulheres; todos de modo a garantir melhor atendimento aos conselhos municipais dos direitos da mulher e fortalecer as ações voltadas à mulher no estado de Rondônia (0042037854).

Assim, o presente **REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO** será destinado a complementar o orçamento para atender concessão de diárias das Conselheiras Estaduais de Direitos da Mulher em promover a implantação de conselhos municipais de direitos da mulher através de 03 períodos de viagens para efetivarem visitas *in loco* junto aos municípios que não possuem Conselhos Municipais de Direitos da Mulher; aquisição de materiais permanentes para as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher dos municípios de Ariquemes, de Cacoal, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena de modo a realizarem com mais eficiência e eficácia ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes praticados conta mulheres em situação de violência doméstica e familiar; e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher de Ariquemes, Cacoal, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena no desenvolvimento das suas atividades institucionais nas interconexões com os atores da rede de atendimento e Órgãos públicos e privados atuantes na garantia de direitos para mulheres; todos de modo a garantir melhor atendimento aos conselhos municipais dos direitos da mulher e fortalecer as ações voltadas à mulher no estado de Rondônia (0042037854).

Segue em anexo a nota orçamentária, que demonstra as informações necessárias para execução.

Por fim, segue a baixo o Quadro de Detalhamento para remanejamento orçamentário.

UNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE	FONTE DETALHADA	INICIAL (ATUAL)	REMANEJAMENTO (R\$)	FINAL
--------------------	----------------	--------------------	-----------------	---------------------	-------

	DESPESA		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	META FÍSICA ATUALIZADA	REDUÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)		
				UNIDADE MEDIDA (Inicial)	ORÇAMENTÁRIA (R\$)	ORÇAMENTÁRIA (R\$)	DOTAÇÃO FINAL (R\$)	META FÍSICA (QUANT)
23.016.08.244.2116.2267	3390.33	1.500.0.00001	85.431,00	22	64.431,00	-	21.000,00	22
23.016.08.244.2116.2267	3390.30	1.500.0.00001	24.800,00	22	16.569,00	-	8.231,00	22
23.016.08.244.2116.2267	4490.52	1.500.0.00001	0,00	22	-	81.000,00	81.000,00	22

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 05/10/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0042412392** e o código CRC **8E5B05CA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0026.005757/2023-04

SEI nº 0042412392





Ano Base: 2023

Data Referência 26/09/2023 **Número** 2023NO000001

Unidade Orçamentária 23016 Fundo Estadual dos Direitos da Mulher

Tipo Alteração Remanejamento **Processo** 0026.005534/2023-39

Responsável Liberação 013.328.142-63 HELLEN MOREIRA **Data Liberação** 26/09/2023
POMAROLI

Tipo Ato Legal

Justificativa Assim, o presente REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO será destinado a complementar o orçamento para atender concessão de diárias das Conselheiras Estaduais de Direitos da Mulher em promover a implantação de conselhos municipais de direitos da mulher através de 03 períodos de viagens para efetivarem visitas in loco junto aos municípios que não possuem Conselhos Municipais de Direitos da Mulher; aquisição de materiais permanentes para as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher dos municípios de Ariquemes, de Cacoal, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena de modo a realizarem com mais eficiência e eficácia ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes praticados contra mulheres em situação de violência doméstica e familiar; e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher de Ariquemes, Cacoal, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena no desenvolvimento das suas atividades institucionais nas interconexões com os atores da rede de atendimento e Órgãos públicos e privados atuantes na garantia de direitos para mulheres; todos de modo a garantir melhor atendimento aos conselhos municipais dos direitos da mulher e fortalecer as ações voltadas à mulher no estado de Rondônia (0042037854).

Cancelamento

Situação Registro Ativo - Liberada

Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
R	226701	1.5.00.000001	33.90.33	64.431,00
R	226701	1.5.00.000001	33.90.30	16.569,00
A	226701	1.5.00.000001	44.90.52	81.000,00
Total				0,00

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	1.5.00.000001 Recursos não Vinculados de Impostos	81.000,00
R	1.5.00.000001 Recursos não Vinculados de Impostos	81.000,00

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
R	33.90.30 Material de Consumo	16.569,00
R	33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	64.431,00
A	44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	81.000,00

Subação

Subação

226701 FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER



Ano Base: 2023

Tipo Alteração Remanejamento **Processo** 0026.005534/2023-39
Responsável Liberação 013.328.142-63 HELLEN MOREIRA POMAROLI **Data Liberação** 26/09/2023
Tipo Ato Legal
Cancelamento

Histórico

Data	Responsável	Situação
26/09/2023 09	HELLEN MOREIRA POMAROLI	Liberada

